



**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS SERVIDORES DO IFSULDEMINAS**

## **ANEXO IV –AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Considerando o disposto no § 2, Art. 8º, da Resolução CONSUP nº 36, de 21 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Muzambinho, aprovado no processo de seleção para atuar como professor dos cursos PRONATEC – Bolsa Formação.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Gestão de Pessoas